Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº 13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Promove alterações na Lei Complementar nº 36, de 26 de outubro de 2005, que reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo e dá outras providências.

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 1º de dezembro do corrente ano, durante a 09ª Sessão Extraordinária da segunda sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e das boas técnicas legislativas.

A presente proposição é necessária para evitar qualquer insegurança jurídica, uma vez que adequará a legislação municipal ao art.15 da Lei Federal nº 10.887 de 2004, que prevê a aplicação na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social do INSS.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº 13/2022.

Sarzedo, Sala das Comissões Franklin Landi, em 19 de dezembro de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Membro da CCJ